

## Hardt autorizou busca de documentos contra senador Jaques Wagner

Em um dos mandados de busca e apreensão da 64ª fase da operação "lava jato", a juíza Gabriela Hardt autorizou a Polícia Federal a recolher documentos que citassem o senador Jaques Wagner (PT-BA), que tem foro privilegiado no Supremo Tribunal Federal, informou a revista *Veja*. As buscas foram promovidas em endereços ligados a Maurício Ferro, ex-diretor da Braskem, uma subsidiária da Odebrecht.

Reprodução



Reprodução "lava jato" buscava documentos de ex-diretor da Odebrecht que citassem o senador petista Jaques Wagner

Além de Jaques Wagner, a ordem judicial permitia que a PF recolhesse documentos envolvendo outros petistas, como o ex-ministro José Eduardo Cardozo, o ex-assessor especial de Dilma Rousseff, Giles Azevedo, e o ex-governador de Minas Gerais Fernando Pimentel.

Ainda na lista, estão advogados que já atuaram na defesa da Odebrecht na "lava jato", como Dora Cavalcanti e Augusto Botelho, e também o ministro aposentado do STF Nelson Jobim e o ex-ministro Márcio Thomaz Bastos, que morreu em 2014.

### Diligência em escritório

Na mesma decisão da 64ª fase da "lava jato", Hardt autorizou diligências no antigo prédio do escritório do advogado José Roberto Batochio.

A PF esteve apenas nas catracas do prédio para tentar a lista de pessoas que visitaram o escritório. A busca aconteceu sob a supervisão de um representante da OAB. Foi vedada a apreensão de documentos como petições ou minutas de peças jurídicas, caso fossem encontrados.

### Sem acesso

Em nota, a defesa do senador Jaques Wagner afirmou que não teve acesso ao inquirido. Além disso, apontou que há uma tentativa de incriminá-lo.

**Leia a nota:**

## NOTA À IMPRENSA

Sobre as notícias veiculadas neste final de semana, a partir de acordo de delação vazado para a imprensa, a defesa do Senador Jaques Wagner (PT-BA) esclarece que:

1. Os advogados do Senador não tiveram acesso ao inquérito a que as buscas e apreensão se referem, tampouco aos documentos que foram apreendidos, até mesmo porque nenhuma medida desta natureza foi dirigida a Jaques Wagner;
2. Causa estranheza, no entanto, que mandado de busca e apreensão contra um ex-executivo de uma empresa tenha escolhido alvos previamente, de pessoas que supostamente poderiam ser comprometidas. Isso explicita que, mais uma vez, parece que não há uma investigação de fatos, mas a tentativa de incriminar determinadas pessoas, o que é inaceitável;
3. Sobre a locação de um imóvel na Bahia, em 2010, para que a Presidenta eleita Dilma Rousseff descansasse após as eleições, o senador, então governador da Bahia, alugou e pagou pelo imóvel com cheques, por meio de contrato de locação lícito de imóvel, com valor compatível e adequado ao mercado e com recursos igualmente legais. Importante registrar que nem mesmo o delator faz relação deste pagamento com dinheiro de origem ilícita.

Salvador, 25 de agosto de 2019.

Defesa do Senador Jaques Wagner (PT-BA)

*\*Texto atualizado às 19h42 do dia 25/8/2019 para acréscimo de informações.*

**Date Created**

25/08/2019